



REQUERIMENTO Nº RQ 3180 /2017
(Da Deputada CELINA LEAO - PPS)

L I D O
Em. 05/12/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, referente à projetos da pasta realizados nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações ao Senhor Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, referente à projetos da pasta realizados nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128), nos termos dos seguintes quesitos:

1 – Se existe projetos da pasta iniciados ou a iniciar nos Condomínios Cachoeira, Nosso Lar, Samaúma, Sarandi I e II e Mestre D'armas (DF 128), em caso afirmativo, quais e como andam?

JUSTIFICATIVA

76

32321h33



Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 31801/2017
Folha Nº 02 *Paula*

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.180/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial